São Sebastião da Boa Vista - PA, 5 de fevereiro de 2026.

À senhora
Letícia Pacheco Barreto
Chefe do Departamento do Transporte Escolar.

Assunto: Informações sobre o andamento do Pregão Eletrônico nº 9/2026-001 – Transporte Escolar Fluvial.

Senhora,

Venho, na qualidade de Pregoeira do Município, informar acerca do andamento do Pregão Eletrônico nº 9/2026-001, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar fluvial de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, sendo esta última sob responsabilidade do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

O referido processo teve início no dia 04 de fevereiro de 2026, às 9h30, com a participação de 10 empresas. No primeiro dia de sessão, algumas empresas não apresentaram os documentos solicitados, sendo necessária a convocação das próximas colocadas, conforme prevê a legislação. A cada convocação, é concedido um prazo mínimo de 2 (duas) horas, período que deve ser respeitado para garantir a ampla participação e o cumprimento das normas legais. Após a apresentação das propostas readequadas para cada lote, totalizando 281 rotas, faz-se necessário um lapso de tempo significativo para análise minuciosa de todas as rotas, garantindo que cada proposta atenda integralmente aos requisitos do edital. Esta análise detalhada demanda dias, considerando a complexidade logística e a necessidade de conferência exata de dados, itinerários e condições operacionais.

Além disso, após a fase de classificação das propostas, haverá a fase de habilitação, que consiste na verificação de documentação adicional, exigida para comprovar a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas. Caso alguma empresa seja inabilitada, a próxima colocada será convocada, reiniciando novamente parte do procedimento, o que amplia ainda mais o tempo necessário para conclusão do processo.

Posteriormente, será aberta a fase recursal, garantindo o direito de manifestação das empresas interessadas, o que também demanda tempo considerável para análise e deliberação. Somam-se a esses fatores outros imponderáveis que podem atrasar ainda mais o processo, tais como ajustes de propostas por inconsistências, problemas técnicos no sistema eletrônico ou necessidade de esclarecimentos adicionais às empresas participantes.

Diante do exposto, é altamente improvável que o processo seja concluído a tempo do início do ano letivo, o que poderá acarretar prejuízos aos alunos de São Sebastião da Boa Vista, comprometendo o transporte escolar seguro e regular.

Assim, sugiro que essa Secretaria adote as medidas necessárias para garantir a continuidade do transporte escolar, evitando interrupções e garantindo o atendimento aos estudantes até a efetiva contratação da empresa vencedora do certame.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO:24733385234

Assinado de forma digital por SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO:24733385234

SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 007/2026-GP/PMSSBV de 02/01/2026.